



9.114/69  
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

REQUERIMENTO 69/69

Dizer que a morte de uma pessoa foi injusta é sempre presumir que existem mortes justas. Mas o desaparecimento do brigadeiro Faria Lima é um caso excepcional que permite alusão à injustiça.

Administrador de visão, austero, incansável, de uma saúde mental incomum, o ex-prefeito paulistano inaugurou no país um sistema de governo de proporções gigantescas, com o que granjeou incondicional admiração de todos que conheceram a sua revolucionária obra.

Só a posteridade poderá julgar definitivamente a presença do prefeito Faria Lima à frente da Prefeitura paulistana.

São Paulo, principalmente, chorou, copiosamente, quando foi assaltada pela insólita notícia. A Câmara Municipal de Pirassununga, interpretando os sentimentos do povo desta cidade, deve se associar às homenagens póstumas tributadas ao ilustre homem público. Assim, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo passamento do querido brigadeiro José Vicente de Faria Lima, respeitandose um minuto de silêncio.

Seja dessa decisão dado conhecimento à família do inesquecível administrador.

Sala das sessões, 9 de setembro 1969

**APROVADO**

Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 9 de 9 de 69

  
**PRESIDENTE**